



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 047/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Dias Leal**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20 e de outro lado como Contratada a empresa **Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, e inscrição Estadual nº. 28.418.222-2, com sede à Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, CEP: 79.060-540, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Osley Jhony dos Santos Muniz**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade RG sob nº. 996.793 SSP/MS, e do CPF nº. 038.408.821-09, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 047/2019, firmado em 25 de Março de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Setembro de 2019 para 25 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais 24,93% ou seja um valor de **R\$ 5.663,10**



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

(cinco mil seiscientos sessenta três reais e dez centavos), alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 22.709,20 (vinte dois mil setecentos nove reais e vinte centavos)**, para o valor de **R\$ 28.372,30 (vinte oito mil trezentos setenta dois reais e trinta centavos)**, em conformidade com o Anexo I.

Clausula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

OZIEL DIAS LEAL
Secretário de Administração e Governo

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.
Osley Jhony dos Santos Muniz
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91